

LEI N° 1049/2002 - GP.

Macaíba(RN), 10 de abril de 2002.

Dispõe sobre o Plano PLURIANUAL – PPA , para o quadriênio 2002-2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual – PPA define as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e às relativas aos programas de duração continuada, para o quadriênio 2002-2005.

Parágrafo Único – As diretrizes, os objetivos e as metas a que se refere o “caput” deste artigo estão especificados no anexo a esta Lei.

Art. 2º - Os valores expressos nesta Lei são os vigentes em maio de 2001.


Art. 3º - Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse 01(um) exercício financeiro, pode ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual – PPA ou sem a devida autorização legal.

Art. 4º - Os valores fixados na programação do Plano Plurianual são atualizados anualmente, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Controle estabelecerá o sistema de controle e acompanhamento da execução do Plano Plurianual – PPA.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO,
EM 10 DE ABRIL DE 2002.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

EMENDAS ADITIVAS AO PPA – LEI Nº 1049/2002

- 1. Unidade responsável:** Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Programa: Construção e instalação de uma creche no bairro das Campinas, zona urbana do município.
- 2. Unidade responsável:** Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.
Programa: Construção de um centro de reabilitação iniciado a deficientes físicos.
(Incluir dentro do Programa Cidadania).
- 3. Unidade responsável:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde.
Programa: Implantação do sistema de abastecimento d`água nas comunidades de Lagoa do Peixe, Macambira, Sucavão dos Gomes e Arisco, zona rural do município.
(Incluir no Programa de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água).
- 4. Unidade responsável:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Planejamento e Controle.
Programa: Eletrificação rural das comunidades de: Lagoa do Peixe, Arisco e Sucavão dos Gomes, zona Rural do município.
- 5. Unidade responsável:** Secretaria Municipal de Educação e Desportos, e Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Programa: Construção de uma Quadra de Esporte coberta, no Distrito de Mangabeira, zona rural do município.
(Emenda contemplada na Ação 2, do Programa de Expansão e Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer. Contudo, as quadras previstas nesta ação são do tipo descoberta e a razão para isso é reduzir custos de forma a, com os recursos disponíveis, atender ao maior número de comunidades possível.
- 6. Unidade responsável:** FUNCAP.
Programa: Reestruturação e estruturação permanente da Banda de Música Municipal.
(Incluir no Programa de Expansão do Patrimônio Cultural).
- 7. Unidade responsável:** Secretaria Municipal de Educação e Desportos.
Programa: Construção de um Ginásio de Esporte na zona oeste da sede do município, mas precisamente no Bairro Campo das Mangueiras ou Lagoa das Pedras.
- 8. Unidade responsável:** Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programa: Construção de uma Unidade Mista de Saúde no Distrito de Traíras, zona rural do município.
(Emenda será contemplada na Ação 1.1, do Programa de Expansão e Melhoria da Rede Física e Tecnológica da Saúde, devendo o local a ser beneficiado estar identificado em Anexo ao PPA.

9. **Unidade responsável:** Secretaria Municipal de Educação e Desportos e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa: Construção de uma Quadra de Esportes coberta, sendo uma no Distrito de Traíras, uma na Comunidade de Lagoa do Sítio I, e uma na Comunidade de Capoeiras, zona rural do município.

(Emenda contemplada na Ação 2, do Programa de Expansão e Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer. Contudo, as quadras previstas nesta ação são do tipo descoberta e a razão para isso é reduzir custos de forma a, com os recursos disponíveis, atender ao maior número de comunidades possível.

10. **Unidade responsável:** Secretaria Municipal de Educação e Desportos e Secretaria Municipal de Infraestrutura

Programa: Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Comunidade de Lagoa do Mato, uma na Comunidade do Espinheiro, e a construção de uma Escola de ensino Médio no Distrito de Cajazeiras, zona rural do município.

11. **Unidade responsável:** Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa: Construção de um Posto de Saúde na Comunidade de Felix Lopes, um na Comunidade de Lagoa do Mato, e um na Comunidade de Lagoa dos Cavalos, zona rural do município.

(A Emenda foi mantida para ser incorporada nas Ações 1.2 e 1.3 do Programa de Expansão e Melhoria da Rede Física e Tecnológica da Saúde, dependendo, entretanto, da análise custo/benefício em relação a outras comunidades.

12. **Unidade responsável:** Secretaria Municipal de Educação e Desportos e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa: Construção de Quadra de Esporte coberta, sendo uma na Comunidade de Cajazeiras, uma na Comunidade de As Marias, uma na Comunidade do Lima, uma na Comunidade de Riacho do Feijão, uma na comunidade de Lagoa do Mato, uma na Comunidade de Lagoa dos Cavalos, uma na Comunidade de Felix Lopes, uma na Comunidade de Mata Verde, uma na Comunidade de Tapará, uma na Comunidade do Retiro e uma na Comunidade dos Espinheiro, zona Rural do município.

(Emenda contemplada na Ação 2, do Programa de Expansão e Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer. Contudo, as quadras previstas nesta ação são do tipo descoberta e a razão para isso é reduzir custos de forma a, com os recursos disponíveis, atender ao maior número de comunidades possível.

13. **Unidade responsável:** Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa: Construção de uma Creche na Vila São José, zona urbana do município.

14. **Unidade responsável:** Secretaria Municipal de Educação e Desportos e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa: Construção de um complexo esportivo na Vila São José, zona urbana do município, composto de campo de futebol, quadra de esporte coberta, dentre outros equipamentos.

15. **Unidade responsável:** Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa: Construção de posto de Saúde equipado no Bairro Vila São José, zona urbana do município.

(Emenda a ser incorporada nas Ações 1.2 e 1.3 do Programa de Expansão e Melhoria DA Rede Física e Tecnológica da Saúde, dependendo, entretanto, da análise custo/benefício em relação a outras comunidades).

16. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação e Desportos, e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa: Construção de uma Quadra de esporte na Comunidade de Riacho do Sangue, zona urbana do município.

A Emenda será contemplada na Ação 2, do Programa de Expansão e Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer. Contudo,, as quadras previstas nesta ação são do tipo descoberta e a razão para isso é reduzir custos de forma a, com os recursos disponíveis, atender ao maior número de comunidades possível.

17. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa: Construção de um Hospital com trinta leitos no Distrito de Canabrava, zona urbana do município.

(A Emenda deve ser adaptada para uma das Ações previstas no Programa de Expansão e Melhoria da Rede Física da Saúde. A construção de um hospital nessa comunidade é inviável em virtude da pequena demanda).

18. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa: Construção de um Centro de Saúde na Comunidade de Japecanga, zona rural do município.

(Emenda a ser incorporada nas Ações 1.2 e 1.3 do Programa de Expansão e Melhoria da Rede Física e Tecnológica da Saúde, dependendo, entretanto, da análise custo/benefício em relação a outras comunidades).

19. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa: Construção e equipamento de um Posto de Saúde na Comunidade de Lamarão, zona Rural do município.

(Emenda deve incorporada nas Ações 1.2 e 1.3 do Programa de Expansão e Melhoria da Rede Física e Tecnológica da Saúde, dependendo do número de pessoas a serem beneficiadas.

20. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa: Construção e equipamento de um Posto de Saúde na Comunidade de Bela Vista II, zona de expansão urbana do município.

(Emenda deve incorporada nas Ações 1.2 e 1.3 do Programa de Expansão e Melhoria da Rede Física e Tecnológica da Saúde, dependendo do número de pessoas a serem beneficiadas. Será necessária a identificação do local beneficiado em Anexo do PPA.

21. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa: Construção de um Matadouro Público.

(Incluir como Ação dentro do Programa de Fomento ao Setor Agrícola).

22. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa: Construção de um Posto de Saúde na Comunidade da Vila São José, na sede do município.

(Emenda mantida e incorporada na Ação 1.3 do Programa de Expansão e Melhoria da Rede Física e Tecnológica da Saúde, dependendo, entretanto, da análise custo/benefício em relação a outras comunidades.

23. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa: Construção de uma Escola de ensino fundamental (1º grau menor), com creche de ensino infantil, no Bairro Morada da Fé, sede do município.

(Emenda incorporada na ação I, do Programa de Expansão e Melhoria da Rede Física da Educação e na Ação 3, do Programa de Atenção à Crianças e Adolescentes).

24. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e Desenvolvimento Econômico.

Programa: Criação do núcleo de apoio psicossocial destinado a portadores de dependências químicas. (Incluir como Ação dentro do Programa de Cidadania).

25. Unidade responsável: FUNCAP

Programa: Criação do núcleo de música.

(Incluir dentro do Programa de Expansão do Patrimônio Cultural).

26. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa: Construção de uma Creche na Comunidade de Jundiáí, zona rural do Município, e uma outra no Vilar, zona urbana do município.

27. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa: Construção de um Posto de Saúde na Comunidade de Riacho do Sangue, e um outro na Comunidade de Tabatinga, zona rural do município.

28. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação e Desportos e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa: Construção de uma Quadra de Esporte no Bairro do Vilar, zona urbana do Município.

29. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa: Construção de uma Praça na Comunidade de Jundiáí, zona urbana do município.

